



PUBLICADO

LEI Nº 1.141 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Em 21 / 8 / 11

Altera a Lei nº 297, de 30 de dezembro de 1997, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social.

nº 266 8 J R

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

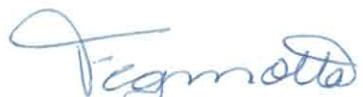
Art. 1º- O art. 4º da Lei nº 297, de 30 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 4º - (...)

Parágrafo único - *Caberá ao Secretário Municipal de Promoção Social e Cidadania gerir o Fundo Municipal de Assistência Social.”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de agosto de 2011.


FRACIANE MOTTA
Prefeita